



*Aprovado
por unanimidade
2017*

AS.

VOTO DE SAUDAÇÃO

150 ANOS DA ABOLIÇÃO DA PENA DE MORTE EM PORTUGAL (1867-2017)

Em 1852, o *Ato Adicional à Carta Constitucional da Monarquia* abolia a pena de morte para crimes políticos. Estava aberto o caminho que iria conduzir ao debate sobre a utilidade ou não da aplicação da pena de morte em Portugal.

Tal discussão encontra eco nas Cortes do país em julho de 1863, quando o deputado António Aires de Gouveia propõe a abolição da pena de morte para todos os crimes realizados em Portugal. Consequentemente, seria suprimido no Orçamento de Estado o valor de 49.200 réis pagos ao “hediondo ofício de carrasco”. Todavia, só com a Lei de 1 de julho de 1867 é que se proíbe a aplicação da pena de morte para todos os crimes, com exceção dos militares.

Com esta Lei, Portugal foi o segundo país da Europa a formalizar legalmente a abolição da pena de morte, antecedido por S. Marino, em 1865. Na prática, contudo, a última execução recua ao ano de 1846, quando José Joaquim Grande é enforcado pelo crime de homicídio.

A notícia da abolição da pena de morte de 1867 em Portugal foi aclamada por muitos. A 10 de julho 1867, o poeta e ativista Vítor Hugo



manifestava ao jornalista Eduardo Coelho, redactor do *Diário de Notícias*, a sua imensa satisfação sobre a decisão portuguesa:

“Está, pois, a pena de morte abolida nesse nobre Portugal, pequeno país que tem uma grande história. Portugal dá o exemplo à Europa. A Europa imitará Portugal”.

Tinha razão o escritor francês. Pouco a pouco, os países europeus foram-se tornando abolicionistas, embora tenha havido alguns recuos e avanços, que o século XX agudizou face à eclosão das duas Guerras Mundiais. Portugal, aliás, voltou a admitir a pena de morte em 1916, para casos de traição em tempo de guerra, a qual só foi abolida em 1976, quando o Portugal democrático assina a *Convenção para a proteção dos Direitos do Homem e das liberdades fundamentais*. Mas a precocidade portuguesa não foi esquecida. A 15 de abril de 2015, a Comissão Europeia atribuiu a “Marca do Património Europeu” à Carta de Lei portuguesa de 1867, que aboliu a pena de morte para todos os crimes.

Este reconhecimento europeu é fundamental não apenas para valorizar o papel de Portugal na defesa dos direitos da vida humana, mas também para chamar a atenção para este enquadramento penal que ainda vigora em muitos países. Na Europa, todos os países são abolicionistas, com excepção da Bielorrússia. Todavia, de acordo com dados da *Amnistia Internacional* referentes ao ano de 2016, houve 3.117 sentenças de pena de morte em 55 países. Foram executadas, com decapitação, enforcamento, tiro ou com injeção letal, 1 032 pessoas em 23 países e 18.848 aguardam a sua vez no designado “corredor da morte”.



**GRUPO
PARLAMENTAR**
Partido Socialista
AÇORES

A China é o país do mundo que mais aplica a pena de morte, seguida do Irão, Arábia Saudita, Iraque, Paquistão e Egito. Em sétimo lugar, destacam-se os Estados Unidos da América, que realizaram 20 execuções no ano em apreço.

Recordar, desta forma, o empenho precoce que Portugal teve na abolição da pena de morte é chamar a atenção que a defesa dos Direitos Humanos é uma causa pela qual ainda é necessário lutar em todo o mundo.

Assim, é reconhecendo o significado humanista universal dos 150 anos da abolição da pena de morte em Portugal que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, propõe à Assembleia Legislativa Regional dos Açores a aprovação do presente voto de saudação.

Horta, Sala das Sessões, 12 de julho de 2017

Os Deputados

Suara Garantida